



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213

CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR

Livro Nº 01

Folha Nº 038 Vº

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

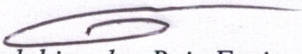
Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do poder Legislativo do Município de Vargem Bonita o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento em comissão e de recrutamento amplo, com carga horária de 40 horas semanais, com as seguintes atribuições:

I – Executar diversas atividades auxiliares nos setores do Poder Legislativo, realizando trabalhos de limpeza em geral, atendimento diversos, preparação de alimentos, café, sucos, limpeza de utensílios e das dependências da Câmara Municipal.

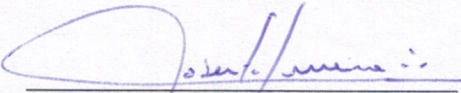
Art. 2º - O titular do cargo criado nos termos desta Lei Complementar TERÁ A REMUNERAÇÃO DE R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais), assegurada a revisão geral anual, em observância ao estabelecido na Constituição Federal de 1.988.

Vargem Bonita, 30 de janeiro de 2009.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, na presente data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

30 / 01 / 2009



Prefeitura Munic. de Vargem Bonita
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Roberto Costa Ferreira
OAB/MG 80.841